



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

45
LEI MUNICIPAL Nº 45 DE 30 DE OUTUBRO DE 1989

"ALTERA O VALOR DO PISO MUNICIPAL DE SALÁRIOS"

DONIZETTI BORGES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E ÊLE SANCIONA
E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O PISO MUNICIPAL DE SALÁRIOS, REF. 2, DO QUADRO GERAL
DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, PASSA A
SER DE NCz\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE CRUZADOS NO
VOS).

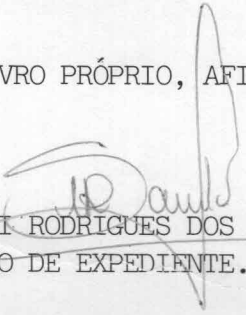
ARTIGO 2º - O ÍNDICE DE VARIAÇÃO APLICADO SOBRE O PISO MUNICIPAL
INCIDIRÁ SOBRE TODAS AS DEMAIS REFERÊNCIAS.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RE
VOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 30 DE OUTUBRO DE 1989


DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO, AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA DATA SUPRA.


MARLI RODRIGUES DOS SANTOS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE.